



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Rua Marciliano, 28 Centro – CEP 13.800-012 Est. S. Paulo  
CNPJ 45.332.095/0001-89 Insc. Estadual ISENTA - Fone (19) 3806.7319

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que são Procuradores do Município de Mogi Mirim: **CLAREANA FALCONI MAZOLINI VEDOVOTO**, inscrita na OAB/SP nº 251.883 e no C.P.F. nº 310.782.668-59; **DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO**, inscrita na OAB/SP 104.831 e no C.P.F. nº 051.042.158-06; **ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS**, inscrito na OAB/SP n.º 288.214 e no C.P.F. nº 290.798.688-09; **GERSON LUIZ ROSSI JURNIOR**, inscrito na OAB/SP 164.175 e CPF n.º 184.342.098-88; e no C.P.F. nº 340.356.098-89; **JOELMA FRANCO DA CUNHA**, inscrita na OAB/SP nº 251.046 e no C.P.F. nº 221.605.288-46; **LUCAS MAMEDE DA SILVA**, inscrito na OAB/SP 313.791 e no C.P.F. nº 340.356.098-89; **MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA**, inscrita na OAB/SP nº 115.388 e no C.P.F. nº 476.500.606-91; inscrito na OAB/SP nº 288.214 e no C.P.F. nº 290.798.688-09, **RAMON ALONÇO**, inscrito na OAB/SP n.º 247.839 e no CPF n.º 274.859.678-19; **SANDRA MARIA PALMIERI FELIZARDO**, inscrita na OAB/SP nº 299.486 e no C.P.F. nº 272.129.448-23; **SELMA APARECIDA FRESSATO MARTINS DE MELO**, inscrita na OAB/SP nº 87.306 e no C.P.F. nº 037.951.198-39; **SÉRGIO PARENTI**, inscrito na OAB/SP 78.130 e no C.P.F. nº 016.952.798-08; **SILVIA RENATA CHIARELLI**, inscrita na OAB/SP nº 236.211 e no C.P.F. nº 298.296.488-00; **TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN**, inscrita na OAB/SP nº 293.639 e no C.P.F. nº 347.822.828-00, **VANESSA APARECIDA POLETTINI** inscrita na OAB/SP nº 240.904 e no C.P.F. nº 297.862.038-28; todos brasileiros, advogados, servidores públicos municipais, aos quais é aplicável o artigo 75, inciso III, do Código de Processo Civil. Certifico, ainda, que **ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA PENHA** inscrita na OAB n.º 244.269 e no CPF n.º 293.647.398-50 é Secretária de Negócios Jurídicos, a quem é outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad judicium” e “et extra”, para a defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal de Contas, Ministério Público e perante qualquer órgão ou entidade do Poder Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, atuando em todos os feitos em que for parte ou interessada, seguindo as ações até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe poderes especiais para receber citações, intimações, notificações, confessar, reconhecer procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre qual funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente.

Mogi Mirim, 01 de fevereiro de 2019.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal